Lei Ordinária nº 642 de 05 de Maio de 2008

Declara como Utilidade Pública a Associação de Moradores e Amigos de Tucuns (AMATUCUNS).

FAÇO SABER QUE A CÂMARA APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica declarado como Utilidade Pública a Associação de Moradores e Amigos do Bairro de Tucuns (AMATUCUNS).

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, 5 de Maio de 2008.
GENILSON DRUMOND DE PINA
Presidente